



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 1256/2017
------------------	--------------------

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2017

Ao Senhor

José Marcos Santos da Silva

Endereço 1: Rua Érico Veríssimo, 209 – CENTRO – CEP: 78580-000

Alta Floresta – MT

Endereço 2: Av. Ariosto da Riva, 1963 Hospital Regional de Alta Floresta – CENTRO

CEP: 78580-000 – Alta Floresta - MT

ASSUNTO: PROCESSO 50792/2015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Encaminho para ciência, cópias anexa da Decisão (doc. Digital 255658/2017), referente aos Embargos de Declaração interposto pelo Ministério Público de Contas, em face do Acórdão 320/2017-TP, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2015, regulares, com recomendações, determinações legais, com aplicação de multas, e ordens de restituição ao erário.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.